



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2022, FIRMADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2022 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E A EMPRESA MELO SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022.

Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 11.559.746-0 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.111.577-36, residente e domiciliado à Rua Humberto Amaral, nº 325, Bondarovsky, Quatis/RJ, ora **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Empresa **MELO SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.901.831/0001-05, sediada na Rua Doutor Anatoli Cordeiro da Costa, nº 17, Elite, Resende/RJ, CEP: 27.522-200, neste ato representada por **LUIZ TAVARES DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4690241, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.091.757-68 e inscrito no CREA/RJ sob o nº 1981117342, residente e domiciliado à Rua Prof. Arthur Batista Filho, nº 17, bairro Elite, Resende/RJ, CEP: 27.522-220, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, **ADITAM** o referido termo contratual, com fundamento no inc. II, do §1º, do art. 57 e §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Contrato nº 007/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia com registro em classe para acompanhamento da execução do projeto de reestruturação e ampliação do anexo legislativo.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Em virtude das justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no processo nº 542/2022, no sentido do Aditivo contratual, sendo deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatis às fls. 94-vº do processo administrativo mencionado, **fica o prazo da Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2022 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 22 de fevereiro de 2023 (quarta feira) e término em 22 de abril de 2023 (sábado).**

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo continuarão sendo suportadas por conta da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS; FUNCIONAL: 01.031.0039 - MANUT. ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA; COD. DETALHAM.: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS; CÓDIGO REDUZIDO: 000009; NOTA DE EMPENHO Nº 424/22, COM VALOR TOTAL EMPENHADO DE R\$ 13.284,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) PARA COBRIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

➤ **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato nº 007/2022, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quatis, Estado do Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CNPJ/MF: 01.272.771/0001-09
ALEX MILLER ALVES D' ELIAS
RG: 11.559.746-0 DETRAN/RJ e



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CPF/MF: 076.111.577-36

[Handwritten signature]
MELO SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.901.831/0001-05
LUIZ TAVARES DE MELO
RG: 4690241 SSP/SP
CPF/MF nº: 453.091.757-68

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Carlos Renato Silva Canil
RG: 08205391-9 e
CPF/MF: 000.144.097-71

[Handwritten signature]
Daniele de Oliveira Germano
RG: 111980062-9 IFP/RJ e
CPF/MF: 077.627.077-00